



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
COMISSÃO E LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
**RECEBEMOS**  
EM 12/11/2021  
R\$ 14.48  
FUNCIONÁRIO

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 125/2021**

**PARECER Nº \_\_\_\_/2021**

**EMENTA:** "Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Bela Vista".

**INICIATIVA/AUTOR:** Vereador Ivo Evangelista

**RELATORA:** Vereadora Profª Enilda Mendonça de Oliveira

**I – RELATÓRIO e FUNDAMENTAÇÃO:**

O art. 124 do Regimento Interno, assevera:

"Quando a proposição consistir em Projeto de Lei, de medida provisória, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, **uma vez lido pelo Secretário durante o expediente, será encaminhado pelo Presidente às comissões competentes para os pareceres técnicos.**"(gn)

Em prosseguimento ao Processo Legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e em razão da designação como Relatora, coube analisar a Proposição em tela, autuada sob nº 125/2021, de autoria do nobre vereador Ivo Evangelista, que: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Bela Vista

Devidamente justificada, a proposição foi remetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a fim de pronunciar-se nos termos do caput do art. 45 c/c o caput do art. 71 do Regimento Interno, assim transcritos:

"Art. 45 – Às comissões permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do plenário.

[...]

Art. 71 – Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos, constitucional e legal e, quando já aprovados pelo plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições".

Não resta dúvida que o PL em voga tem como objetivo reconhecer os relevantes serviços prestados pela Associação de Moradores da Bela Vista, como de utilidade pública.

Ao examiná-lo, denotamos conquanto a propositura aborde tema reservado a iniciativa legislativa.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
COMISSÃO E LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Verificando a situação cadastral junto a Receita Federal, verifica-se que a entidade está ativa e regular no sistema da Receita Federal e junto cartório Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

**II - CONCLUSÃO E VOTO**

Resta evidente, portanto, que o PL em voga, nos aspectos de admissibilidade e constitucionalidade estão devidamente em conformidade, com as respectivas alterações sugeridas acima, forem aprovadas pelo plenário.

Quanto a obediência à técnica legislativa está em conformidade.

Pelo exposto, manifesto o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 125/2021.

Ademais entendemos que a questão deve ser submetida ao juízo político do Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus/BA

Em, 11 de novembro de 2021.

Enilda Mendonça de Oliveira  
Relatora

De Acordo:

Ivo Evangelista dos Santos  
Presidente

Paulo Roberto Carqueija Monteiro  
Vice Presidente



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

PROJETO DE LEI 125 /2021.



**Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação de Moradores da Bela  
Vista, CNPJ 40.340.875/0001-57.**

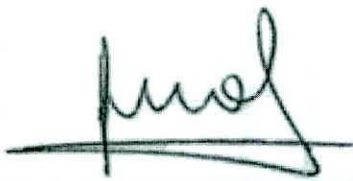
A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso legal de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Associação de Moradores da Bela Vista, CNPJ 40.340.875/0001-57, reconhecida de Utilidade Pública, nos termos do artigo 18 das disposições finais e transitórias da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista, 08 de outubro de 2021.



VEREADOR **IVO**  
**EVANGELISTA**



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares,

Submetemos a presente proposição, com objetivo de reconhecer de utilidade pública pelos relevantes serviços prestados pela Associação de Moradores da Bela Vista, CNPJ 40.340.875/0001- 57, na comunidade do bairro Nelson Costa.

A entidade possui Estatuto próprio, inscrição nos órgãos competentes encontra-se em pleno funcionamento.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista, 08 de outubro de 2021.



VEREADOR **IVO**  
**EVANGELISTA**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                             |                                                             |                                          |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>40.340.875/0001-57<br>MATRIZ                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>27/03/2018 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BELA VISTA                                                                  |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ASSOCIACAO DOS MORADORES DA BELA VISTA                                      |                                                             |                                          | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                   |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                       |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R BELA VISTA                                                                                                  | NÚMERO<br>S/N                                               | COMPLEMENTO<br>LOTE JOIA DO ATLANTICO    |                                |
| CEP<br>45.656-260                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>NELSON COSTA                             | MUNICÍPIO<br>ILHEUS                      | UF<br>BA                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>BLCONT.CONTABILIDADE@GMAIL.COM                                                                       |                                                             | TELEFONE<br>(73) 3231-3664               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                  |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                 |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/03/2018 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                  |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 15:13:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RUA BELA VISTA PETROBAS  
CEP - 45.656-178



# Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Sophie Helene Rodrigues Porto

Oficial de Registro

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ILHÉUS / BA**

**RUA OSVALDO CRUZ Nº 74, SALA 114, BAIRRO-CIDADE NOVA**

*SOPHIE HELENE RODRIGUES PORTO*

*OFICIAL REGISTRADOR*

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. **5450** LIVRO A: 0 Pag: 0 em **19/02/2018**  
e registrado nesta data sob o n. **5386**, no LIVRO A: 0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **2386 002 001546**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA BELA VISTA**

Valor Base.....: R\$ 0,00

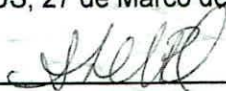
Natureza do Título.....: **ATOS CONSTITUTIVOS**

|                         |     |        |
|-------------------------|-----|--------|
| Emolumentos .....       | R\$ | 160,41 |
| Taxa Fiscalização ..... | R\$ | 115,10 |
| FECOM .....             | R\$ | 49,33  |
| Def. Pública .....      | R\$ | 4,30   |
| PGE .....               | R\$ | 6,44   |

**TOTAL GERAL.....: R\$ 335,58**

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**2386.AB003836-4**  
**VPCXJAV9FB**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

ILHÉUS, 27 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA LUISA CLEMENT BACIL**  
**OFICIAL SUBSTITUTA**

## ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA RUA BELA VISTA PETROBRÁS



Aos vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Rua Bela Vista Petrobrás, reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores: JULIANO PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, comerciante residente à Rua Bela Vista nº 128 Rg nº 822461900 SSP-BA, CPF nº 979.120.935-91; ADALTIVA DE ALMEIDA CARVALHO, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua alto da Bela Vista, 360 Rg nº 02.608.009-53. CPF nº 192.335.075-72; FABIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico em refrigeração. Residente na Rua Bela Vista, 190, Rg nº 05.822.228-69. CPF 576.044.105-10; NEILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, Pedreiro, residente na Rua Bela Vista, 196 – CEP 45.651-178 Petrobrás- Ilhéus-Ba; ANALISSE EDNALVA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Dona de Casa, residente na Rua Bela Vista, 99 CEP 45.651-178 Petrobrás – Ilhéus-BA; Rg nº 03.873.281-57, CPF nº 465.974.925-87; RUAN MUNIZ DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, pescador, residente a Rua Bela Vista, 75 – Petrobrás, CEP 45.651-178, Ilhéus-BA; RG nº 11192442-18; CPF nº 651.924.605-06, RONDINELE DA COSTA SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Bela Vista, 328 Petrobrás-Ilhéus-BA CEP 45.651-178; RG nº 12.727.842-74, CPF 838.991.385-20. MARIA DE LURDES SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, Aposentada, residente a Rua Bela Vista, 140 CEP 45.651-178, Petrobrás- Ilhéus-BA; Rg nº 00749545-55; CPF nº 559035505-25; JOSE RAIMUNDO GALO, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Bela Vista, 454 CEP 45.651-178 Petrobrás-Ilhéus-BA RG nº 02412843-09 CPF nº 173.802.605-10; EDUARDO PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Bela Vista, 128 Petrobrás, Ilhéus – BA CEP 45.651-178 CPF nº 124.785.985-15, RG nº 207471879; CARLOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua bela Vista 196, Petrobrás, CEP 45.651-178 Ilhéus-BA ; RG nº 30.309.245-2, CPF 251.266.408-28 ; WASHINGTON ADAMI ALMEIDA, brasileiro, solteiro, recepcionista, residente na Rua Bela Vista, 260 –Petrobrás, CEP 45.651-178, Ilhéus-Ba; RG nº 000665618, CPF 381.274.585-20 .tal requisito obrigatório. Conforme o artigo 46. Inciso II da lei 10.406/02 e lei 11.127/05, que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr.. Juliano Pereira Chagas que escolheu a mim para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr.. Presidente enfatizou a necessidade de se constitui uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao poder público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA BELA VISTA PETROBRAS, com sede provisória á Rua Bela Vista s/n CEP nº 45.651-178 Petrobrás Ilhéus-BA Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato continuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os á votação. Após a contagem dos votos. Presenciados por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente JULIANO PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, comerciante residente á Rua Bela Vista nº- 128 Petrobrás CEP 45.651-178 Ilhéus-BA Rg nº0822461900. CPF nº 979.120.935-91. Secretária ADALTIVA de ALMEIDA CARVALHO, brasileira, solteira, dona de Casa, residente a Rua bela Vista, 360 Petrobrás, CEP 45.651-178 Petrobrás Ilhéus-BA RG nº 02.608.009-53, CPF 192.335.075-72; TESOUREIRO FABIO



GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico, em refrigeração, residente na Rua Bela Vista, nº 190 – Petrobras, CEP 45.651-178 Ilhéus - BA Rg nº 05.822.228-69, CPF nº 576.044.105-10. Em ato contínuo foi apresentado a chapa única do Conselho Fiscal. Membros Titulares: Neilson de Oliveira Nascimento, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Bela Vista nº 196- CEP 45.651-178 – Petrobrás – Ilhéus-BA; ANALICE EDNALVA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, dona de casa, Rg nº 03.873.281 – 57, CPF nº 465.974.925 – 87 SSP-BA, residente na Rua Bela Vista, nº 99 CEP 45.651-178 Petrobrás – Ilhéus-BA; RONDINELE DA COSTA SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, Rg nº 12.727.842 – 74, CPF nº 838.991.385 – 20, residente na Rua Bela Vista nº 328 – CEP 45.651 – 178 - Petrobrás – Ilhéus-BA. SUPLENTE : CARLOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 30.309.245 – 2, CPF nº 251.266.408 – 28, residente na Rua Bela Vista nº 196 – CEP 45.651-178 Ilhéus-BA; MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, Rg nº 00749545 – 55, CPF 559.035-505 – 25, residente na Rua Bela Vista nº 140, CEP 45.651 – 178, Petrobrás – Ilhéus – BA; RUAN MUNIZ DE ARAÚJO, Brasileiro, solteiro, pescador, RG nº 11192442 – 18, CPF nº 651.924.605 – 06, residente na Rua Bela Vista, nº 75 – Petrobrás – Ilhéus-BA, CEP 45.651-178. Em seguida o Sr. Presidente coloca em votação a chapa da diretoria Executiva e Conselho Fiscal e ambas foram aprovadas por aclamação. E por fim o Sr. Presidente dá posse aos eleitos da diretoria e conselho fiscal para um mandato de (04) quatro anos de: 2018 a 2021, passando a palavra para quem quiser se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Ilhéus, 25 de novembro de 2017. Presidente da Assembleia JULIANO PEREIRA CHAGAS, Secretário da Assembleia ADALTIVA DE ALMEIDA CARVALHO.

3ª NOTAS

*Juliano P. Chagas*

Presidente

*Adaltiva de A. Carvalho*

Secretária

*Ilhéus BA-02-3-2018*

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE ILHÉUS - BA**  
Rua Bento Berilo, nº 438 B - Centro - CEP 45653-270  
E-mail: tabelionatoilheus@hotmail.com  
**AIRTON MOACIR NEDEL JUNIOR - Tabelião**

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinaturas de  
**JULIANO PEREIRA CHAGAS**.....

Em testemunho da verdade.  
Ilhéus - BA, 02 de Março de 2018.  
**ALICE AUGUSTO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE**  
Emol. R\$2,06; Tx. Fisc. R\$1,47; FECOM R\$0,08;  
PGE R\$0,08; Def. R\$ 0,06

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE ILHÉUS-BA**  
Apresentado no dia 19/02/18 Registro e apontado  
no Protocolo sob nº de Ordem 5450  
Registrado sob nº de ordem 5386  
no livro A  
Ilhéus 27 de Março de 2018

*Ana Luisa Clement Bacil*  
**Ana Luisa Clement Bacil**  
OFICIAL SUBSTITUTA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BELA VISTA

TÍTULO I

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

[Art. 54, I da Lei 10.406/02 – Código Civil]



Artigo 1º SOB A DENOMINAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BELA VISTA, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de caráter, organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem. Independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Parágrafo Único: A entidade aqui organizada terá sempre a expressão "Solidariedade e a Cooperação" são as principais finalidades da associação.

Artigo 2º - Constitui sua sede Provisória na Rua Bela Vista – Loteamento Joia do Atlântico, Ilhéus – BAHIA, fundada em 25 de Novembro de 2017, é uma associação civil, com finalidades não econômicas, apartidária, político – comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social.

Artigo 3º Duração

Artigo 3º - Como Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo como Foro jurídico na Comarca de Ilhéus Estado da Bahia.

Artigo 4º - FINALIDADE

A Associação foi criada com a finalidade de representar os moradores da Rua Bela Vista Centro da Cidade de Ilhéus/Ba,

Artigo 5º - Objetivo

A Associação, na defesa de melhores condições de vida para sua comunidade que representa, dirigindo-se com prioridade as famílias residentes, tem como objetivos primordiais:

I- Defender administrativamente ou judicialmente os direitos e interesses, dos moradores.

II- Melhorar a qualidade de vida em sua área de atuação, defendendo-os. Organizando-os e desenvolvendo trabalho social, benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada;

III- Trabalhar para a proteção, preservação do meio ambiente em no mínimo 5% da área assentada visando o melhoramento do Bairro, e defesa dos bens públicos e naturais, notadamente no que diz respeito aos interesses dos Direitos Humanos;

IV- Encaminhar as demandas comunitárias aprovadas em, Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias, aos entes do Poder Público

V- Manifestar publicamente posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse da sua comunidade em particular, ou que necessitem de esclarecimentos público;



VI- Buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania;

VII- Participar ativamente, oferecendo seus representantes locais, das iniciativas do Movimento Comunitário dentro de todos os Conselhos Municipais, já existentes ou que venham a ser criados .-

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

I- Execução de Programas vinculados com seu objetivo Sócio ambiental

II- Mobilização social de pessoas entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações

III- Contrair financiamentos de instituições financeiras para construções habitacionais dos seus associados

IV- Contrair financiamentos, para o desenvolvimento da agricultura familiar usando recursos do governo federal – PRONAF e outros.

V- Elaborar com órgãos públicos ou privados projetos que venham melhorar a qualidade de vida dos seus associados.

Parágrafo Único: A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 7º - O tempo de duração da associação é indeterminado.

## CÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

### Capítulo Segundo – Admissão, Deveres e Direitos, Demissão e Exclusão

Artigo 8º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria. [Art. 54, II e art. 55 da Lei 10.406/02]

Artigo 9º - São direitos dos associados: [Art. 54, III da Lei 10.406/02]

- .I - Participar das atividades da associação;
- II - Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto; e
- III - Votar e ser votado para os cargos da Administração.

Artigo 10º – São deveres dos associados: [Art. 54, III da Lei 10.406/02]

- .I - respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade e
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

Artigo 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação. [Art. 46, V da Lei 10.406/02]

Artigo 12º DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas



#### DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias as decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes" de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro**- Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo segundo** – Após o decurso do Prazo descrito no parágrafo anterior, independente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

**Parágrafo quarto** - Uma vez Excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido. Mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação

**Parágrafo único** - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos (demitidos) da associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou



não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim. [Art. 57 da Lei 10.406/02]

Artigo 13 - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

### Capítulo III - Da Administração

[Art. 54, V da Lei 10.406/02]

#### Artigo 14 - SÃO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

A associação será administrada pelos seguintes órgãos:

.I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva.

!!!- Conselho Fiscal

#### Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral: [Art. 59 da Lei 10.406/02]

.I - eleger os membros da Diretoria Executiva;

II - destituir os membros a Diretoria Executiva;

III - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;

IV - alterar o estatuto; e [Art. 54, VI da Lei 10.406/02]

.V - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

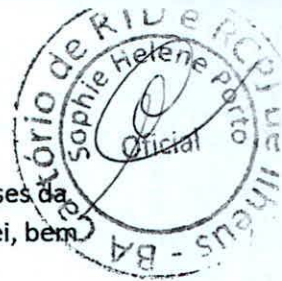
Parágrafo único - Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. [Art. 59, § único da Lei 10.406/02]

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

.I - Aprovar as contas da Diretoria Executiva;

II - Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso; e

III - Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.



Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

.I – Reforma do estatuto;

II – Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício e

III – Destituição de administradores.

Artigo 19 - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la. [Art. 60 da Lei 10.406/02]

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.

#### Seção II – Da Diretoria Executiva

A Associação dos Moradores da Bela Vista, será dirigida por uma Diretoria Executiva formada por doze membros, assim:

Artigo 20 - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, Um Vice-Presidente, Um Secretário e Suplente, um Tesoureiro e um suplente, devidamente eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com (03) membros Titulares, e (03) membros Suplentes do Conselho Fiscal pelo mandato de quatro (04) anos, não havendo limites para reeleição sucessiva por igual período.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva e o Conselho fiscal, desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, decidida em assembleia Geral podendo, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições

Artigo 21 - Compete a Diretoria Executiva:

..I- elaborar programa anual de atividades e executá-lo;

..II- elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III- entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;

..IV- Convocar a Assembleia Geral;

..V - contratar e demitir funcionários;

..VI – praticar atos da gestão administrativa e

VII - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.



**Artigo 22 - Compete ao Presidente:**

- ..I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- ..II - Presidir a Assembleia Geral;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

**Artigo 23 - Compete ao Tesoureiro**

- ..I - auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;
- ..II - Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- .V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à assembleia Geral; e
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

**Artigo 24 - compete ao Secretário:**

- I – Lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas e registrá-las no cartório competente, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.
- II – Conservar sob a sua guarda e responsabilidade, os livros de atas, estatutos. E demais livros, e documentos relativos a sua secretaria

**Artigo 25 – Compete ao Diretor Social, em conjuntos com outros membros da diretoria, cuidar do setor social**

**Artigo 26 – Compete ao Conselho Fiscal**

Como organismo fiscalizador da situação financeira e patrimonial da Associação, o Conselho Fiscal, será composto por (03) três membros titulares e (03) três Suplentes eleitos para um mandato de (04) quatro anos e terá a seguintes atribuições:

- I - Analisar o orçamento anual da associação a ser elaborado pela Diretoria Executiva;
- II examinar os livros de escrituração da Associação;
- III. Opinar e dar parecer sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- IV-Requisitar ao primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeira realizada pela Associação
- V- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes



VI-Fiscalizar a observância do orçamento aprovado pelo Exercício financeiro, bem como o controle patrimonial da Associação, sob responsabilidade da Diretoria Executiva

VII- Avaliar e dar pareceres sobre possíveis despesas extraordinárias cuja solicitação seja feita pela Diretoria, respeitando os limites impostos pelo orçamento financeiro aprovado para o respectivo exercício

Artigo 27 - Caberá ao Presidente, em conjunto com o secretário representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor. [Art. 46, III da Lei 10.406/02]

#### TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Capítulo IV – Do Patrimônio e da Dissolução – Bens e, Direitos e Deveres Reforma Estatutária, Dissolução, Exercício Social e Lucro

Artigo 28 - O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação. [Art. 54, IV da Lei 10.406/02]

Artigo 29 - A associação não distribuirá, entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 30 - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 31 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 32 - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no parágrafo único do artigo 15º do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei. [Art. 54, VI da Lei 10.406/02]

Artigo 33 - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a CEAC – Central de Associações Comunitárias e Moradores de Ilhéus ou outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social. [Art. 61 da Lei 10.406/02]

#### Capítulo V – Do Exercício Social

Artigo 34 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 35 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

#### Capítulo VI – Disposições Gerais

Artigo 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 37 - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Ilhéus(BA), 25 de Novembro DE 2017

  
JULIANO PEREIRA CHAGAS

Presidente

  
DAVID DANTAS - ADVOGADO - OAB-BA Nº 7738



**3º TABELIONATO DE NOTAS DE ILHÉUS - BA**  
Rua Bento Berilo, nº 438 B - Centro - CEP 45653-270  
E-mail: tabelionatoilhheus@hotmail.com  
AIRTON MOACIR NEDEL JUNIOR - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinaturas de:

JULIANO PEREIRA CHAGAS.....  
DAVID DANTAS DA SILVA.....

Em testemunho  da verdade.  
Ilhéus - BA, 02 de Março de 2018.  
ALICE AUGUSTO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
Emol. R\$4,12, Tx. Fisc. R\$2,94, FECOM R\$1,26,  
PGE R\$0,16, Def. R\$ 0,16

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2391.AB120795-0  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2391.AB120796-8  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ILHÉUS-BA

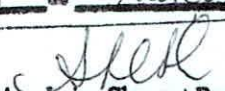
Apresentado no dia 9/02/18 p/ Registro e apontado

o Protocolo nº de Ordem 5450

Registrado sob nº de ordem 5386

no livro A

Ilhéus, 27 de Março de 2018

  
Ana Luisa Clement Bacil  
OFICIAL SUBSTITUTA

Associação dos Moradores da Rua Bela Vista – Petrobrás – Ilhéus – Bahia CEP  
45651-178



Lista de Presença dos Moradores para organização de sua associação

| Nome completo                        | Assinatura                             |
|--------------------------------------|----------------------------------------|
| 1. Juliano Pereira Chagas            | <u>Juliano Pereira Chagas</u>          |
| 2. Adaltiva de Almeida Carvalho      | <u>Adaltiva de A. Carvalho</u>         |
| 3. Fabio Gomes dos Santos            | <u>Fabio Gomes dos Santos</u>          |
| 4. Neilson de Oliveira Nascimento    | <u>Neilson O. Nascimento</u>           |
| 5. Analisse Ednalva dos Santos       | <u>Analisse Ednalva dos Santos</u>     |
| 6. Ruan Muniz de Araújo              | <u>Ruan Muniz Araújo</u>               |
| 7. Rondinele da Costa Santos         | <u>Rondinele da Costa Santos</u>       |
| 8. Maria de Lurdes Santos da Silva   | <u>Maria de Lurdes Santos da Silva</u> |
| 9. Eduardo Pereira Chagas            | <u>Eduardo Pereira Chagas</u>          |
| 10. Carlos Antônio da Silva Oliveira | <u>Carlos A. Oliveira - 7E</u>         |
| 11. Washington Adami Almeida         | <u>Washington Adami Almeida</u>        |
| 12- JOSÉ RAIMUNDO GALO               | <u>José Raimundo Galo</u>              |

Ilhéus (BA) 25 de Novembro de 2018

Juliano P. Chagas  
JULIANO PEREIRA CHAGAS

Presidente



**Câmara Municipal de Ilhéus**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULO CARQUEIJA**

**Moção de Aplausos nº 106 / 2021.**

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscrive , com base no que dispõe o Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, REQUER a Mesa Diretora , com anuência do Plenário, que encaminhe a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS à Embaixada Oficial do CR Flamengo Galera do FLA.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Moção de Aplausos , tem por finalidade homenagear e parabenizar a todos os associados da **Embaixada oficial do CR Flamengo Galera do Fla**, pelos seus 22 anos de existência e também pelos serviços prestados a toda comunidade Ilheense através dos seus projetos sociais em prol dos mais carentes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 08 de novembro de 2021

Paulo Carqueija

Vereador do PSD



Praça JJ Seabra-s/nº-Centro-Ilhéus/BA

E-mail: gabinetevereadorpaulocarqueija@gmail.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE ILHEUS

Gabinete do Vereador Marcos Fabrício Oliveira Nascimento

Moção de Congratulação N° 107/2021

O vereador que esta subscreve, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO para Núbia Botelho Reis.**

### **JUSTIFICATIVA:**

Nossa Moção de Congratulação à Sra. **Nubia Botelho Reis** se faz necessária em reconhecimento aos seus mais de dez anos como Funcionária Pública do Poder Legislativo de Ilhéus.

Núbia, uma servidora exemplar desta Casa Legislativa que por mais de dez anos desempenhou de forma ética, profissional, dedicada e exemplar suas atribuições como Chefe de Gabinete da Presidência e funcionário da secretaria. Seu serviço foi muito bem reconhecido e elogiado por todos os edis e colegas que passaram por aqui ao longo desses anos.

Diante de tantos sinônimos positivos, é que me sinto no dever de apresentar a respectiva proposição em homenagem à Sra. Núbia Botelho Reis e pedir a aprovação deste colendo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhéus.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 10 de Novembro de 2021.**

*Marcos Fabrício Oliveira Nascimento*

**Marcos Fabrício Oliveira Nascimento**  
**Vereador Vice Presidente – PSB**

|                            |
|----------------------------|
| Câmara Municipal de Ilhéus |
| DESPACHO                   |
|                            |
|                            |
| EM. <u>  /  /  </u>        |
| PRESIDENTE                 |





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS-BAHIA-CEP: 45653-280.  
TEL: (73 2101-2615)

REQUERIMENTO Nº 919/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida o presente requerimento para apreciação do plenário; se aprovado, enviar um ofício **AO ILMO. SR. SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL ÀTILA DÓCIO, SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA A EIXO PRINCIPAL DO ILHÉUS II.**

Justificativa:

A comunidade solicita em **Caráter de Urgência** a construção de uma rede de drenagem pluvial, pois quando chove a Rua principal fica totalmente alagada causando o maior transtorno para saúde da população devido ao mau cheiro que fica com o esgoto transbordando e alagando as casas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 09 de novembro de 2021.

  
**Alzimário B. Vieira**  
Prof. Gurita Vereador PSD

|                            |
|----------------------------|
| Câmara Municipal de Ilhéus |
| DESPACHO                   |
|                            |
|                            |
| EM. <u>          </u>      |
| PRESIDENTE                 |

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
**RECEBEMOS**  
EM 09 / 11 / 2021  
Jan 10:13:45  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS-BAHIA-CEP: 45653-280.  
TEL: (73 2101-2615)

REQUERIMENTO Nº 920/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida o presente requerimento para apreciação do plenário; se aprovado, enviar um ofício **AO ILMO. SR. JOSÉ CORRÊA LAVIGNE DE LEMOS, DIRETOR DA EMBASA, SOLICITANDO A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA A EIXO PRINCIPAL DO ILHÉUS II**

Justificativa:

A comunidade solicita em **Caráter de Urgência** a desobstrução dessa rede, pois a rede de esgoto encontra-se transbordando, causando o maior transtorno para a saúde da população devido ao mau cheiro e alagamento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 08 de novembro de 2021.

  
**Alzimário B. Vieira**  
**Prof. Gurita Vereador PSD**

|                            |
|----------------------------|
| Câmara Municipal de Ilhéus |
| DESPACHO                   |
| _____                      |
| _____                      |
| EM, ____/____/____         |
| PRESIDENTE                 |

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
**RECEBEMOS**  
EM 08/11/2021  
Gon 10:13  
FUNCIONÁRIO



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Gabinete do Vereador Marisvaldo dos Anjos de Souza

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus - Bahia

Câmara Municipal de Ilhéus  
DESPACHO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 921/2021

O Vereador subscritor do presente **REQUER À MESA**, ouvido o Plenário, sejam movidas junto ao Executivo Municipal de Ilhéus as gestões devidas, para que, em caráter de urgência, o Exmo. Sr. Prefeito de Ilhéus providencie a reinstalação, instalação e recuperação de abrigos nos pontos de ônibus em toda a extensão da BA-001, com a devida sinalização e iluminação, de competência do município, que corresponda ao alcance das linhas do transporte público municipal, precisamente nos dois sentidos do trecho Opaba/Hotel - Olivença.

#### JUSTIFICATIVAS

É nítida a exposição da população usuária do transporte público municipal ao sol e a chuva, precisamente em toda a extensão onde foram executadas as obras de duplicação na rodovia Pontal/Olivença, ora pela necessidade de recuperação e/ou reinstalação, ora pela necessidade de instalação de novos abrigos nos pontos de ônibus, no trajeto acima indicado. Tratando-se de uma área bastante movimentada e de relevante significância para economia do município, onde está sediada a renomada Faculdade de Ilhéus que oferece nove cursos de graduação a alunos do município e de cidades circunvizinhas, como: Una, Canavieiras, Santa Luzia, Itabuna, Buerarema, Itajuípe, Coaraci, Uruçuca, Itacaré, bem assim, concentram inúmeras pousadas, hotéis, áreas de lazer de entidades privadas, cabanas, que incrementam o turismo gerando empregos e divisas para o município, o que justifica a recuperação, a reinstalação e a instalação de novos abrigos.

O período de alta estação se inicia com a chegada da primavera e a existência desses abrigos é imprescindível, porque o fluxo de nativos, de visitantes,

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.

[www.camaradeilheus.ba.gov.br](http://www.camaradeilheus.ba.gov.br)

(73) 2101-2600

RECEBEMOS  
EM 08/11/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

FUNCIONÁRIO  
4- 11.23.45



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Gabinete do Vereador Marisvaldo dos Anjos de Souza

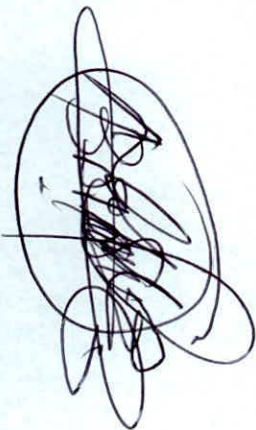
inclusive, de turistas que optarem pelo transporte público para melhor conhecer a orla sul do município precisa não somente de pontos de ônibus, mas de abrigos que os protejam do sol, da chuva, principalmente, às noites, quando os

riscos de violência aumentam, podendo, esses abrigos, a depender da localidade, servir estrategicamente de ponto previamente eleito para maior concentração de pessoas, com policiamento, dificultando, destarte, ações de meliantes contra o nativo, o visitante e/ou o turista que ali esteja pelo trabalho ou pelo lazer.

Entende o Vereador signatário do presente, que independente de se tratar de uma rodovia estadual – BA/001 – o trecho aqui mencionado integra ao município de Ilhéus, cujo trajeto dispõe de uma linha de transporte municipal, sendo, dever do Município o atendimento do pleito ora formulado. Fotos em anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus 08 de novembro de 2021

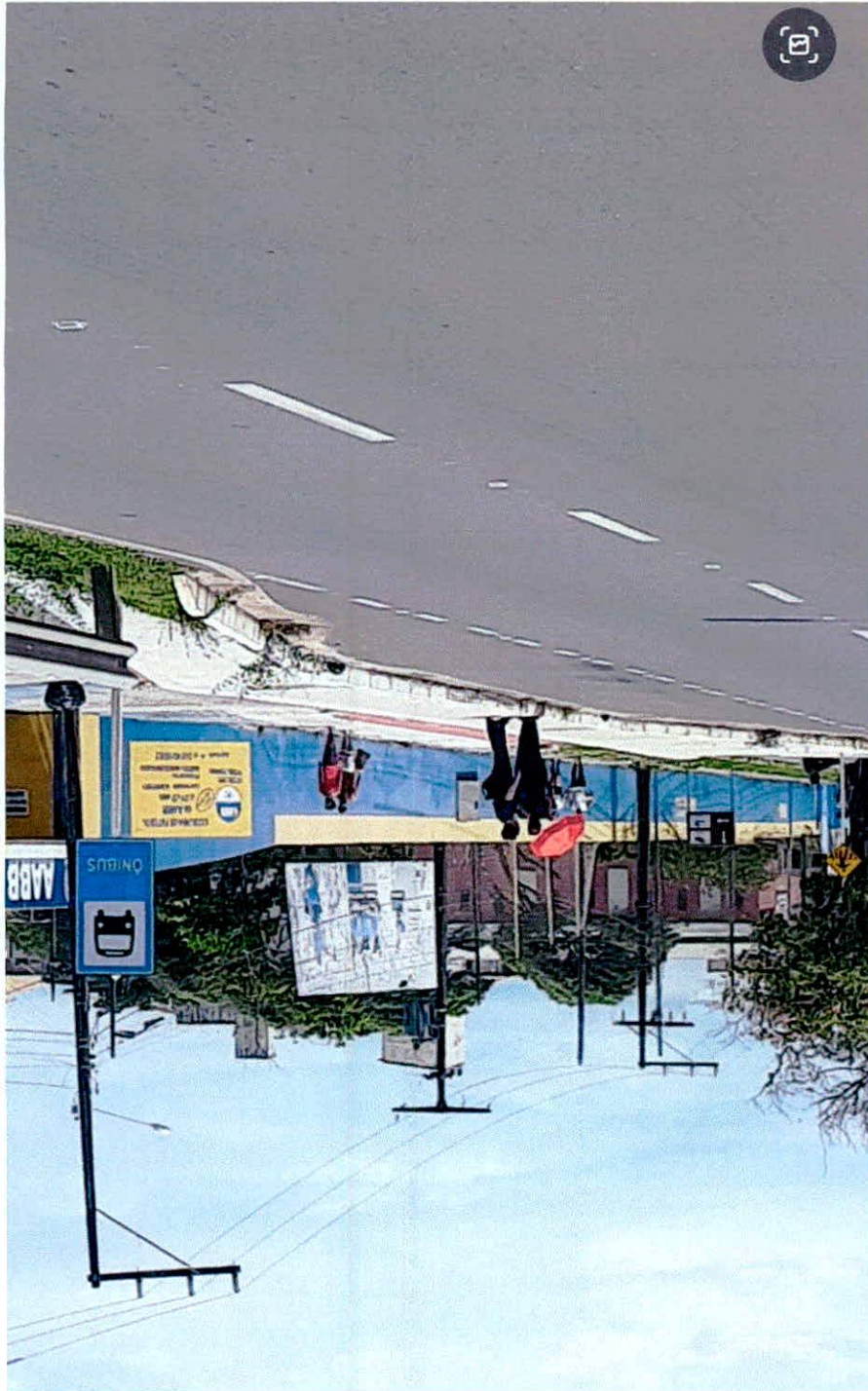
  
**MARISVALDO DOS ANJOS DE SOUZA**  
**"BAIANO DO AMENDOIM"**  
**VEREADOR/PSDB-ILHÉUS**



89% 11:41

11:41

126



89% 11:40

11:40 89%

8/21



89% 11:42

11:42

12/20



Câmara Municipal de Ilhéus  
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Cardoso da Silva  
vereadoraugustao@ilheus.ba.leg.br

**Requer pavimentação, drenagem pluvial e calçadas para pedestres da Rua Gabriela - Bairro Nossa Senhora da Vitória.**

REQUERIMENTO Nº 992 /2021.

Exmo. Sr. Jerbson Moraes  
DD.: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta casa Legislativa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso III do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente Requerimento para apreciação do Plenário, sendo aprovado, enviar ofício ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Digníssimo Prefeito do Município de Ilhéus que, na conformidade dos poderes que lhe conferem as normas da administração pública, determine ao setor competente que seja analisado e viabilizado os seguintes serviços de infraestrutura pública da **Rua Gabriela, Bairro Nossa Senhora da Vitória: (fotos em anexo)**

- ✓ Pavimentação;
- ✓ Instalação de meios-fios;
- ✓ Drenagem pluvial,
- ✓ Calçadas para pedestres.

Apresento a proposição, em virtude da extrema necessidade de oferecermos uma melhor estrutura para os moradores do nosso município. **A Rua Gabriela** necessita em sua totalidade dos serviços de infraestrutura, que irá proporcionar maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos a residências e integração territorial. Melhoria significativa na segurança, redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco, proporcionando melhor trafegabilidade, acessibilidade. Deste modo, solicitamos empenho na realização dessas benfeitorias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 08 de novembro de 2021.

  
Carlos Augusto Cardoso da Silva  
Vereador

Praça J. J. Seabra s/nº, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280  
Contato: 0\*\*73-2101-2618 CNPJ: 13.009.816/000128  
<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>

W1



666



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Claudio Magalhães**

REQUERIMENTO Nº 924 /2021



REQUERER do Gerente Regional da  
EMBASA, o conserto imediato de tubulação  
da Rede de esgoto na Rua Graviola, Bairro  
Ilhéus II.

O Vereador que esta subscreve, ouvindo as demandas da comunidade, *Requer* do Gerente Regional da Embasa, que determine ao setor competente, desobstrução da rede de esgoto na Rua Graviola, Bairro Ilhéus II.

**JUSTIFICATIVA:**

Os moradores reportaram e esse vereador constatou "*in loco*", os problemas causados a motoristas e pedestres que circulam no bairro, os mesmos vem causando uma enorme "fedentina" nas residências, além do aumento de roedores nas regiões dos moradores quem ali circulam ou habitam.

Anexo a este requerimento, segue fotos das ruas e seus principais problemas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 09 de novembro de 2021.

  
Vereador: Claudio Magalhães – PCdoB

|                            |
|----------------------------|
| Câmara Municipal de Ilhéus |
| DESPACHO                   |
|                            |
|                            |
| EM. <u>  /  /  </u>        |
| PRESIDENTE                 |



924

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Claudio Magalhães**





*agm*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Claudio Magalhães**





924

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Claudio Magalhães**





924

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Claudio Magalhães**





924

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Claudio Magalhães**





2002/24

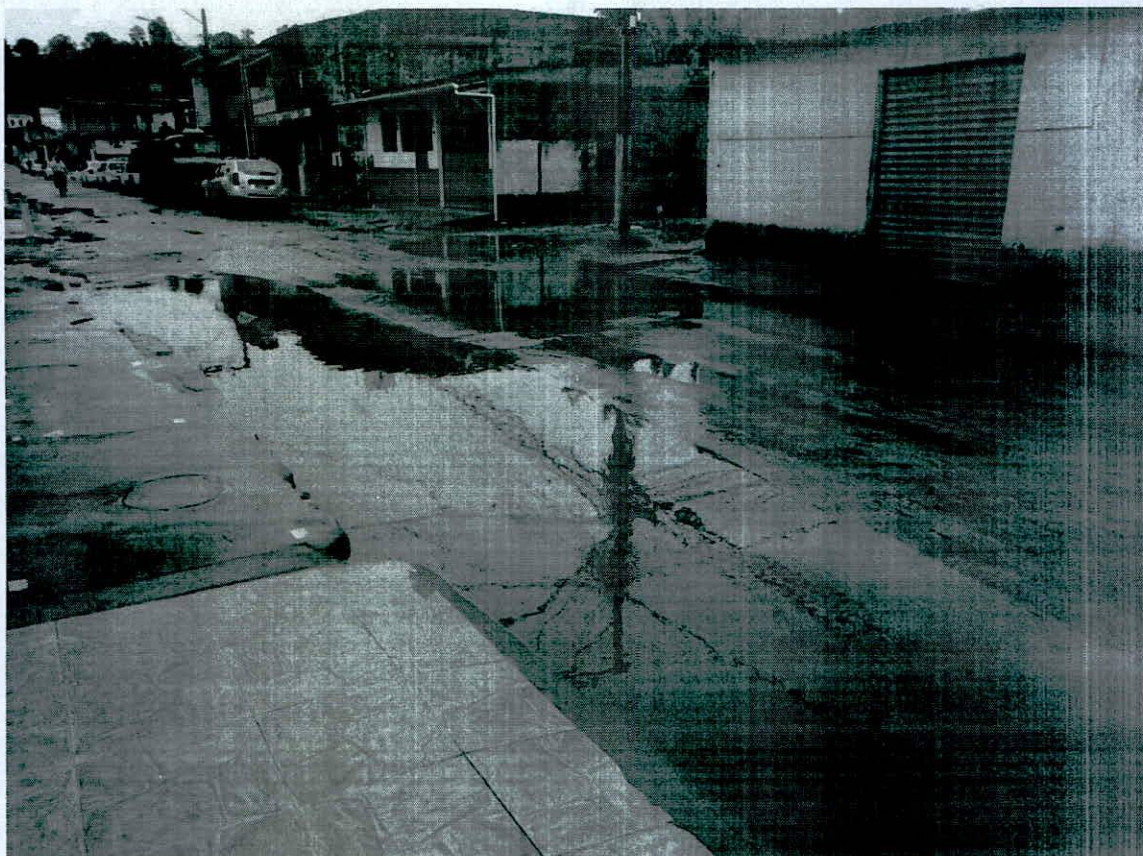
**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Claudio Magalhães**





RM

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**Gabinete do Vereador Claudio Magalhães**



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
RECEBEMOS  
EM 09/11/2021  
RMB 17:44  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR EDER JÚNIOR  
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro  
ILHÉUS-BA

Câmara Municipal de Ilhéus  
DESPACHO

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO

926

/2021

Ao Exmo. Sr. Jerbson Almeida Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Respeitosamente, o vereador que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, garantido pelo Inciso x do Artigo 98 do Regimento Interno desta casa, após a condescendência do Plenário, vem através desta **REQUERER**, que **SEJA ENVIADA CORRESPONDÊNCIA AO SR. PREFEITO MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA E AO SR. ÁTILA MENEZES DÓCIO, SECRETÁRIO DE INTRUTURA E DEFESA CIVIL, QUE SEJA FEITA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO CONDOMÍNIO SOL E MAR, RODOVIA PONTAL BUERAREMA, BR 251, KM 03, NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.**

**JUSTIFICATIVA:** Tal requerimento é pertinente, uma vez que o número de buracos é crescente na estrada que dá acesso ao condomínio, dificultando os transeuntes e condutores a transitar na referida rodovia. Sendo assim o serviço torna-se essencial para que o deslocamento possa fluir em condições satisfatórias para os moradores do referido bairro.



agb



**Ederjúnior Santos dos Anjos**

**Vereador/PSL**





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS-BAHIA-CEP: 45653-280.  
TEL: (73 2101-2600)

REQUERIMENTO Nº 2510/2021.  
927

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida o presente requerimento para apreciação do plenário; se aprovado, enviar um ofício ao **ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANDRÉ CESÁRIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA E AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO SUICÍDIO PARA O ANO DE 2022.**

**Justificativa:**

Tendo em vista que o combate ao suicídio é uma necessidade constante, e que a Secretaria de Saúde tem uma função fundamental para promover várias ações envolvendo as pessoas que apresentam sofrimento mental, solicitamos se possível o cronograma para que possamos trabalhar e dar ampla divulgação.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 09 de outubro de 2021.

Alzimário Belmonte Vieira  
Prof. Gurita PSD  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
**RECEBEMOS**  
EM 10/11/2021  
CF 11:05 AS  
FUNÇÃOÁRIO



Câmara Municipal de Ilhéus  
**Gabinete da Vereadora Ivete Maria de Souza**

**REQUERIMENTO Nº 929 /2021**

Exmo. Jerbson Almeida Moraes

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Senhor Presidente

Requeiro a Mesa com a devida anuência do Plenário desta Augusta Casa do Legislativo Ilheense, fundamentado no artigo 83º, inciso III de seu Regimento Interno a fim de que seja encaminhado à **Empresa de Aguas e Saneamento (EMBASA)**, na pessoa do senhor Felipe Madureira, Gerente Regional, que providencie com extrema urgência a reposição da pavimentação CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), que foi danificado em razão das obras realizadas por esta Empresa nas localidades citadas a baixo:

- Rua da Felicidade no Bairro Teotônio Vilela
- Rua do Cano no Bairro Malhado
- Avenida Osvaldo Cruz na Cidade Nova
- Avenida Governador Roberto Santos na Esperança
- Rodovia Pontal/Olivença.

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Câmara Municipal de Ilhéus |  |
| DESPACHO                   |  |
|                            |  |
|                            |  |
| EM. 1 1 1                  |  |
| PRESIDENTE                 |  |



Praça J. J. Seabra s/nº, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280  
Contato: 0\*\*73-2101 2612

CNPJ: 13.009.816/000128 [www.camaradeilheus.com.br](http://www.camaradeilheus.com.br)



**Câmara Municipal de Ilhéus**  
**Gabinete da Vereadora Ivete Maria de Souza**

**JUSTIFICATIVA:**

A manutenção se faz necessário em razão de que a empresa na execução de suas obras retirou ou danificou a pavimentação existente, que era CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) e colocou material de má qualidade e consecutivamente de durabilidade inferior, podendo causar transtornos aos moradores e transeuntes dessas localidades. Informamos também que existem ao longo de várias ruas diversos PVs em que as tampas estão quebradas ou a baixo do nível da pavimentação, trazendo perigos aos pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas que trafegam por essas localidades.

Advertimos da mesma forma a necessidade de se fazer o levantamento de PVs em toda a cidade, pois os mesmos estão causando muitos transtornos à população Ilheense.

Em face do exposto, é que solicito o atendimento da presente proposição. Confiante que alcançará seu propósito, até mesmo pelo compromisso público da autoridade a que se destina, pois, o nosso objetivo é sempre estar trabalhando para propor melhorias aos os nossos Municípes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 10 de novembro de 2021.

**Ivete Maria de Souza**  
**Vereadora - DEM**



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS-BAHIA-CEP: 45653-280.  
TEL: (73 2101-2600)

REQUERIMENTO Nº 930/2021.

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida o presente requerimento para apreciação do plenário; se aprovado, enviar um ofício ao Exmo. Sr. Prefeito **MÁRIO ALEXANDRE COM CÓPIA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITANDO SELEÇÃO PÚBLICA OU CONCURSO PÚBLICO PARA BIOMÉDICO NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS.**

**Justificativa:**

A Biomedicina é extremamente importante para a saúde pública. Afinal, o biomédico é responsável por estudar as causas das doenças, os seus sintomas e desenvolver os tratamentos para a cura e prevenção. Ou seja, é a área da saúde que se dedica as pesquisas científicas.

Considerando as características existenciais, interacionais e contextuais do indivíduo, da família, da comunidade e das instituições, e abrangendo temáticas relacionadas com a produção, a utilização e a avaliação de recursos tecnológicos, assim como a gestão dos serviços e do processo do cuidado em saúde, para o desenvolvimento de resultados que priorizem a qualidade da atenção, da gestão e da segurança de saúde, considero a realização do concurso público ou Seleção Pública como estratégia fundamental para a transformação das práticas profissionais em saúde e garantia da estrutura organizacional das unidades de saúde no município de Ilhéus.

No Brasil, a saúde pública está prevista na Constituição Federal como um dever do Estado (artigo 196) e como um direito social (artigo 6º), ou seja, um direito que deve ser garantido de forma homogênea aos indivíduos a fim de assegurar o exercício de direitos fundamentais.

Nesse sentido diagnosticamos que existe um déficit muito grande desses profissionais no município de Ilhéus, e que é necessário de maneira urgente corrigir essa distorção para que não venha gerar prejuízos aos munícipes que necessitam destes serviços.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 10 de novembro de 2021.

|                            |
|----------------------------|
| Câmara Municipal de Ilhéus |
| DESPACHO                   |
|                            |
|                            |
| EM, ____/____/____         |
|                            |
| PRESIDENTE                 |

  
Alzimário Belmonte Vieira  
Prof. Gurita PSD  
Vereador





Câmara Municipal de Ilhéus  
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Cardoso da Silva  
vereadoraugustao@ilheus.ba.leg.br

**Requer do Poder Executivo reforma geral do sistema de iluminação pública das avenidas do Distrito Industrial de Ilhéus.**

REQUERIMENTO Nº 931 /2021.

Exmo. Sr. Jerbson Moraes  
DD.: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta casa Legislativa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso III do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente Requerimento para apreciação do Plenário, sendo aprovado, enviar ofício ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Digníssimo Prefeito do Município de Ilhéus que, na conformidade dos poderes que lhe conferem as normas da administração pública, determine ao setor competente que seja analisado e viabilizado reforma geral do sistema de iluminação pública das avenidas do Distrito Industrial de Ilhéus.

|                   |                                                                        |              |                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| Avenida América   | Avenida Europa                                                         | Avenida Ásia | Avenida África |
| Avenida Antártida | Início da BA 262 até ao reservatório da Embasa após a Cargill Agrícola |              |                |

Justificativa:

O polo industrial está necessitando de total infraestrutura de iluminação pública. A escuridão em função da precariedade em que se encontra a iluminação no Distrito Industrial, está causando insegurança, passíveis de furtos e assaltos no local, prejudicando a segurança de motoristas, pedestres e trabalhadores que transitam pela via à noite.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 09 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Cardoso da Silva  
Vereador

Câmara Municipal de Ilhéus  
DESPACHO

EM, \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Praça J. J. Seabra s/nº, centro - Ilhéus - Bahia - Brasil. CEP: 45.653-280  
Contato: 0\*\*73-2101-2618 CNPJ: 13.009.816/000128  
<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
RECEBEMOS  
EM 10/11/2021  
RMB 17:57  
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS**  
**GABINETE DO VEREADOR EDERJÚNIOR**  
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro  
ILHÉUS-BA

---

**REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO**

**Ao Exmo. Sr. Jerbson Almeida Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus**

932 /2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
**RECEBEMOS**  
EM 11 / 11 / 2021 11:34  
  
FUNCIONÁRIO

Respeitosamente, o vereador que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, garantido pelo Inciso x do Artigo 98 do Regimento Interno desta casa, após a condescendência do Plenário, vem através desta **REQUERER**, que **seja enviado correspondência ao Prefeito Municipal, Mário Alexandre e ao Secretário de Saúde, André Luiz Cezário**, para que realize um estudo técnico-orçamentário para a contratação de servidores de provimento efetivo e/ou que seja contratado estagiários para desempenhar atividades administrativas no **Núcleo de Atendimento Especializado (NAE)**.

**JUSTIFICATIVA:** Chegou ao conhecimento deste Vereador que abaixo subscreve que os trabalhadores efetivos do Núcleo de Atendimento Especializado (NAE) estão sobrecarregados, pois há somente dois servidores na recepção, e os mesmos não estão dando conta da demanda de trabalho. Sendo assim, este requerimento é de extrema importância, uma vez que, com a contratação de provimento efetivo mediante concurso público e/ou contratação de estagiários podemos sanar temporariamente este problema. Vale salientar, que é necessário a primeira opção, o concurso público, para tal é necessário um estudo técnico-orçamentário, conforme preconiza o art. 169, §1, I, II, III, da Constituição Federal.

Plenário Gilberto Fialho - Gabinete do Vereador Ederjúnior  
E-mail: [vereadorederjunior@camaradeilheus.ba.gov.br](mailto:vereadorederjunior@camaradeilheus.ba.gov.br)  
Ilhéus, 10 de novembro de 2021.



**Ederjúnior Santos dos Anjos**

**Vereador/PSL**



Câmara Municipal de Ilhéus  
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Cardoso da Silva  
vereadoraugustao@ilheus.ba.leg.br

**Requer do Poder Executivo a realização de serviço de contenção de encostas localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes - Segunda Travessa - Bairro Alto da Soledade- Ilhéus-Ba.**

REQUERIMENTO Nº 932-A/2021

Exmo. Sr. Jerbson Moraes  
DD.: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta casa Legislativa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso III do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente Requerimento para apreciação do Plenário, sendo aprovado, enviar ofício ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Digníssimo Prefeito do Município de Ilhéus que, na conformidade dos poderes que lhe conferem as normas da administração pública, determine ao setor competente que seja analisado e viabilizado a realização de **serviço de contenção de encostas localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes - Segunda Travessa - Bairro Alto da Soledade- Ilhéus-Ba.**

Justificativa:

As obras de contenção são necessárias para dos moradores da localidade, que se veem ameaçados com os deslizamentos das encostas durante períodos de chuva. Os moradores da Rua supracitada aguardam a construção de paredes de concreto para contenção da encosta, evitando que novos casos de deslizamentos ocorram. Diante dos expostos solicitamos que envidem esforços, objetivando o desejo da comunidade local para que possam usufruir das suas moradias com segurança.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 09 de novembro de 2021.

**Câmara Municipal de Ilhéus**  
**DESPACHO**

\_\_\_\_\_

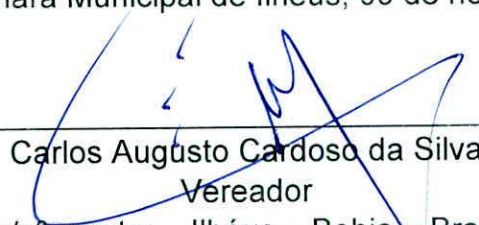
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EM. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PRESIDENTE**

  
Carlos Augusto Cardoso da Silva  
Vereador

Praça J. J. Seabra s/nº, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280

Contato: 0\*\*73-2101-2618 CNPJ: 13.009.816/000128

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**RECEBEMOS**  
EM 10/11/2021  
RMB 17:57  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE SUSTENTÁVEL DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA

Requerimento Nº 933 /2021

*Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, realizar a roçagem, poda das árvores e limpeza da rua de acesso e entorno do Condomínio Nova Esperança, localizada na Rua Porto Seguro, próximo ao Terminal Rodoviário de Ilhéus, bairro Esperança e CEP 45.658-760.*

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o art. 111 e o art. 83, inciso III do Regimento Interno desta Casa, vem, requerer ao Exmº Prefeito Municipal que solicite à secretaria competente **a roçagem, poda das árvores e limpeza da rua de acesso e entorno do Condomínio Nova Esperança, localizado na Rua Porto Seguro, próximo ao Terminal Rodoviário de Ilhéus, bairro Esperança, CEP 45.658-760.**

JUSTIFICATIVA

A rua Porto Seguro que dá acesso ao Condomínio Nova Esperança é uma importante via de circulação para a cidade. Por certo que a rua faz a ligação entre a região de grande número de residências e áreas comerciais.

Ocorre que, a rua Porto Segura apresenta os seguintes problemas: gramado que precisa de roçagem, árvores que precisam de poda e até mesmo, há necessidade de varrição e coleta de lixo.

Conforme fotos anexas torna-se possível observar o desmazelo que a rua e região entorno do condômino apresenta. Ademais, existe relatos de moradores de árvores caindo em cima de carros estacionados e que a falta varrição e roçagem das áreas públicas tem favorecido o surgimento e proliferação de vetores transmissores de doenças, como por exemplo ratos e insetos.

Dessa maneira, torna-se urgente a **limpeza, roçagem do local e poda das árvores no acesso e mediações do Condomínio Nova Esperança**. Não sendo possível realizar o serviço, requer explicação da impossibilidade de ser feito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 16 de novembro de 2021.

Respeitosamente,



*Vinicius Alcântara*  
**VINÍCIUS RODRIGUES ALCÂNTARA SILVA**  
Vereador

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| Câmara Municipal de Ilhéus |       |
| DESPACHO                   |       |
| _____                      |       |
| _____                      |       |
| EM, ____/____/____         | _____ |
| PRESIDENTE                 |       |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**GABINETE SUSTENTÁVEL DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA**





Câmara Municipal de Ilhéus  
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Cardoso da Silva  
vereadoraugustao@ilheus.ba.leg.br

**Requer do Poder Executivo serviços de  
manutenção geral da escadaria da  
ladeira da Gameleira - Bairro Conquista**

REQUERIMENTO Nº 933-A/2021.

Exmo. Sr. Jerbson Moraes  
DD.: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Senhor Presidente,

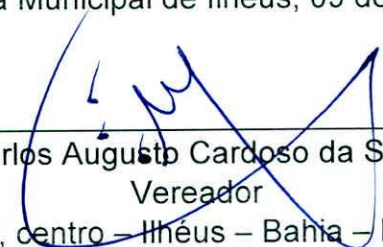
O Vereador signatário, com assento nesta casa Legislativa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso III do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente Requerimento para apreciação do Plenário, sendo aprovado, enviar ofício ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Digníssimo Prefeito do Município de Ilhéus que, na conformidade dos poderes que lhe conferem as normas da administração pública, determine ao setor competente que seja analisado e viabilizado a realização dos seguintes serviços de manutenção da escadaria da ladeira da Gameleira - Bairro Conquista:

- ✓ MANUTENÇÃO DA ESCADARIA;
- ✓ LIMPEZA GERAL;
- ✓ INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS;
- ✓ PINTURA
- ✓ ILUMINAÇÃO.

Justificativa:

O vereador destaca que o pedido se deve as constantes reclamações dos moradores da localidade. A escadaria se encontra em péssimo estado de conservação e necessita urgentemente que sejam realizados os serviços de manutenção supracitados. Trata-se de um anseio comunitário, deste modo, solicitamos empenho na realização dessas benfeitorias, que irão impactar diretamente na comunidade, proporcionando melhor segurança e acessibilidade aos moradores e visitantes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 09 de novembro de 2021.

  
Carlos Augusto Cardoso da Silva  
Vereador

Praça J. J. Seabra s/nº, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.652-280  
Contato: 0\*\*73-2101-2618 CNPJ: 13.009.816/000128  
<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>

Câmara Municipal de Ilhéus  
DESPACHO

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

RECEBEMOS  
EM 10/11/2021  
RUA 1757  
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS**  
**GABINETE DO VEREADOR EDERJÚNIOR**  
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro  
ILHÉUS-BA

**REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO** 934 /2021

**Ao Exmo. Sr. Jerbson Almeida Moraes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus**

Respeitosamente, o vereador que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, garantido pelo Inciso x do Artigo 98 do Regimento Interno desta casa, após a condescendência do Plenário, vem através desta **REQUERER**, que **seja enviado correspondência ao Prefeito Municipal, Mário Alexandre e ao Secretário de Saúde, André Luiz Cezário, para que realize um estudo técnico-orçamentário para a implantação de uma Unidade de Saúde com a finalidade de atender exclusivamente os servidores públicos municipais.**

Plenário Gilberto Fialho - Gabinete do Vereador Ederjúnior  
E-mail: vereadorederjunior@camaradeilheus.ba.gov.br  
Ilhéus, 10 de novembro de 2021.

**Ederjúnior Santos dos Anjos**

**Vereador/PSL**

Câmara Municipal de Ilhéus  
DESPACHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





934

**CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS**  
**GABINETE DO VEREADOR EDERJÚNIOR**  
**Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro**  
**ILHÉUS-BA**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Prezado Senhor,**

Trata-se de um requerimento com o intuito de **cuidar de quem cuida**, a saber, os servidores municipais desta municipalidade que desempenham ações em diversas áreas e não tem uma unidade equipada para atender exclusivamente estes os servidores que são acometidos por diversas doenças.

Uma Unidade Básica de Saúde tem como objetivo desenvolver uma atenção integral que impacte nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. Essas instituições promovem os atendimentos básicos e gratuitos nas áreas de Clínica Geral, Psiquiatra, Cardiologista, Enfermagem e Odontologia, dentre outras especialidades, oferecendo consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, fornecimento de medicação e encaminhamentos adequados para outras especialidades. Trabalhando no diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais.

No que se refere, especificamente, à proteção da saúde do/a trabalhador/a, em uma ordem econômica que tem como um de seus fundamentos a valorização do trabalho humano, o artigo 7º da CF/1988, dispõe:

**Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais**, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

934

**XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;**

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa; **(Grifos acrescidos)**

O cuidado com o profissional de qualquer área de trabalho, nasceu em um cenário marcado por uma trajetória que revolucionou a história, onde a saúde era privilégio de poucos. Antes da constituição, apenas os trabalhadores que contribuíam para a previdência e seus dependentes eram assegurados pelo direito a saúde, os demais dependiam dos hospitais universitários, filantrópicos como a Santa Casa de Misericórdia ou curandeiros, por não possuir condições de pagar pela assistência da saúde.

Pela constituição a saúde passou a ser direito de todos e dever do Estado, sendo garantida por políticas atinentes a redução dos riscos a doença, danos e agravos, viabilizando o acesso universal e igualitário, aos serviços e ações de saúde para a promoção, proteção e recuperação.

Diante todo exposto, apresento este requerimento para ser encaminhado ao Secretário competente.

Plenário Gilberto Fialho - Gabinete do Vereador Ederjúnior  
E-mail: [vereadorederjunior@camaradeilheus.ba.gov.br](mailto:vereadorederjunior@camaradeilheus.ba.gov.br)  
Ilhéus, 10 de novembro de 2021.

**Ederjúnior Santos dos Anjos**

**Vereador/PSL**



Câmara Municipal de Ilhéus  
Gabinete do Vereador Carlos Augusto Cardoso da Silva  
vereadoraugustao@ilheus.ba.leg.br

**Requer do Poder Executivo instalação de  
corrimão e iluminação da escadaria da  
Rua Marcílio Dias - Bairro Alto da  
Soledade -Ilhéus -Ba.**

REQUERIMENTO Nº 934-A/2021.

Exmo. Sr. Jerbson Moraes  
DD.: Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta casa Legislativa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso III do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente Requerimento para apreciação do Plenário, sendo aprovado, enviar ofício ao Excelentíssimo Sr. Mário Alexandre Correa de Sousa, Digníssimo Prefeito do Município de Ilhéus que, na conformidade dos poderes que lhe conferem as normas da administração pública, determine ao setor competente que seja analisado e viabilizado a realização de **instalação de corrimão e iluminação da escadaria da Rua Marcílio Dias - Bairro Alto da Soledade -Ilhéus -Ba.**

Justificativa:

O vereador destaca que o pedido se deve as constantes reclamações dos moradores da localidade. A escadaria se encontra em péssimo estado de conservação e necessita urgentemente que sejam realizados os serviços de manutenção supracitados. Trata-se de um anseio comunitário, deste modo, solicitamos empenho na realização dessas benfeitorias, que irão impactar diretamente na comunidade, proporcionando melhor segurança e acessibilidade aos moradores e visitantes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 09 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Ilhéus  
DESPACHO  
\_\_\_\_\_  
Praça J. J. Seabra s/nº, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45.653-280  
Contato: 0\*\*73-2101-2618 CNPJ: 13.009.816/000128  
EM. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Carlos Augusto Cardoso da Silva  
Vereador

<https://sapl.ilheus.ba.leg.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
RECEBEMOS  
EM 10/11/2021  
RUB 17:57  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE SUSTENTÁVEL DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
**RECEBEMOS**  
EM 12/11/2021  
RUB 12:00  
FUNCIONÁRIO

Requerimento Nº 935 /2021

*Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, realizar a limpeza, coleta dos resíduos depositados e instalação de placas para conscientização da população na Praia da Avenida Soares Lopes, localizada no bairro Cidade Nova, atrás da Concha Acústica de Ilhéus.*

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o art. 111 e o art. 83, inciso III do Regimento Interno desta Casa, vem, requerer ao Exmº Prefeito Municipal que solicite à secretaria competente a **realizar a limpeza, coleta dos resíduos depositados e instalação de placas para conscientização da população na Praia da Avenida Soares Lopes, localizada no bairro Cidade Nova, atrás da Concha Acústica de Ilhéus.**

#### JUSTIFICATIVA

A Praia da Avenida Soares Lopes é um importante ponto turístico da cidade de Ilhéus. Por certo destaca-se a importância da prevenção do bem-estar e da segurança dos turistas e cidadãos ilheense que utilizam a Praia da Avenida Soares Lopes, assim como a preservação da fauna e flora da região.

Ocorre que, foi depositado ilegalmente grande quantidade de resíduos na faixa da restinga e nas vias de acessos da Praia da Avenida Soares Lopes. Conforme fotos anexas, observa-se a composição heterogênea dos resíduos sólidos e a predominância dos resíduos provenientes de obras.

Por certo, que tais resíduos não fazem parte da atribuição da regular coleta de lixo. Logo, torna-se necessário o deslocamento de equipe e maquinário especializado para retirada dos respectivos resíduos.

Ademais, a área atrás da Concha Acústica necessita da instalação de placas para conscientização e educação ambiental da população parar de descartar resíduos ilegalmente na localidade.

Dessa maneira, torna-se urgente a limpeza e coleta dos resíduos depositados com alocação de equipes e maquinário especializado, bem como, a **instalação de placas para conscientização da população na Praia da Avenida Soares Lopes.** Não sendo possível realizar o serviço, requer explicação do motiva da impossibilidade de ser feito.

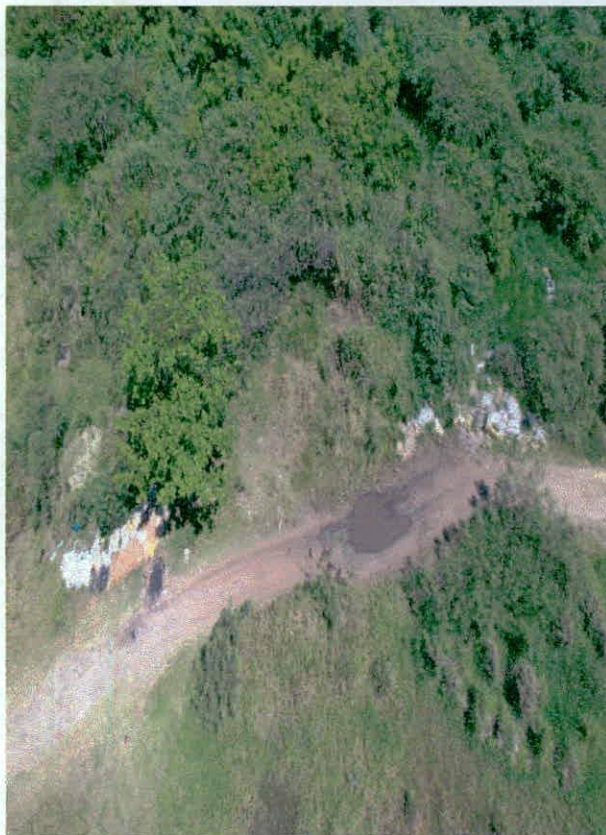
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 16 de novembro de 2021.

Respeitosamente,

**VINÍCIUS RODRIGUES ALCÂNTARA SILVA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**GABINETE SUSTENTÁVEL DO VEREADOR VINÍCIUS ALCÂNTARA**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ILHÉUS - ESTADO DA BAHIA**

**REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 936/2021**

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, vem requerer o quanto se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados da SUTRAM - Autarquia de Transporte e Trânsito, para que este preste informações e esclarecimentos acerca do motivo pelo qual ainda não foram realizados reparos nos semáforos da Avenida Canavieiras, que estão sem funcionamento desde o início do ano vigente.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 12 de novembro de 2021.



*Tandick Resende de Moraes Junior*  
**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**  
Vereador





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ILHÉUS - ESTADO DA BAHIA**

**REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 937/2021**

**Prezados edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, vem requerer o quanto se segue.

Requer-se que seja encaminhada correspondência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando estudo territorial, visando a realização do mapeamento do Loteamento São Caetano, situado no Bairro Hernani Sá, na Zona Sul da cidade de Ilhéus.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 12 de novembro de 2021.

  
**TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR**  
Vereador

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Câmara Municipal de Ilhéus</b> |
| <b>DESPACHO</b>                   |
|                                   |
|                                   |
|                                   |
| <b>EM.</b> <u>  /  /  </u>        |
|                                   |
| <b>PRESIDENTE</b>                 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
**RECEBEMOS**  
EM 12/11/2021  
RMP 13:30  
**FUNÇÃOARIO**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DO VEREADOR EDVALDO GOMES  
vereadoredvaldogomes@camaradeilheus.ba.gov.br  
Praça J.J. Seabra, s/nº - Centro  
ILHÉUS-BA

REQUERIMENTO Nº 938/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS/BA  
VEREADOR JERBSON ALMEIDA MORAES**

O Vereador Edvaldo Gomes, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte requerimento:

**I. REQUERIMENTO:**

Solicito ao Presidente desta Casa Legislativa, com a devida anuência do Plenário, que seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, Senhor Antônio Leite dos Santos Filho, , NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXA DE TRAVESSIA) EM FRENTE AOS PONTOS DE ÔNIBUS DA ENTRADA DO DISTRITO DE VILA CACHOEIRA (NOS DOIS SENTIDOS) KM 12 DA RODOVIA JORGE AMADO BR-415/BA.**

**II. JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento visa facilitar o acesso dos moradores da região, pois, o intenso fluxo de veículos dificulta a travessia dos pedestres, colocando em risco a vida dos mesmos que transitam a via e precisam atravessar a pista para embarcarem no ônibus e se deslocarem as entidades religiosas que ali existem, quais sejam, Igreja Maranata, Centro Espírita Vale do Amanhecer, bem como os demais que necessitam chegar às suas residências, por vezes carregando peso das compras e acompanhados de crianças. Portanto, visando atender às expectativas da nossa população, solicito aos nobres Edis que aprovem o presente requerimento, e que de imediato o Poder Executivo Municipal apresente explicações, bem como providencie o quanto solicitado.

|                            |
|----------------------------|
| Câmara Municipal de Ilhéus |
| DESPACHO                   |
|                            |
|                            |
| EM. / /                    |
| PRESIDENTE                 |

  
Edvaldo Neto Gomes - DEM  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
**RECEBEMOS**  
EM 11/11/2021  
14:12  
FUNÇÃOÁRIO



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

**REQUERIMENTO Nº 939/2021.**

*Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora,*

O vereador signatário, no uso legal de suas atribuições conferidas na legislação pertinente, **REQUER** que seja submetido ao plenário e após anuência, que seja encaminhada correspondência ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, solicitando que o mesmo determine ao setor Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), que conceda isenção do pagamento de taxa na solicitação de 2ª via e demais vias de RG para pessoas em situação de vulnerabilidade.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme pedidos e solicitações da comunidade ilheense, subscrevemos a presente proposição, contando com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo Estadual para que o mesmo determine ao setor competente a concessão de isenção taxas na solicitação de 2ª via de RG para pessoas em situação de vulnerabilidade.

É de conhecimento de todos que o Estado da Bahia tem parcela considerável de sua população convivendo em situação de vulnerabilidade. Tal situação fora agravada com a pandemia do COVID-19, que levou muitos baianos ao desemprego com a paralisação das atividades geradoras de emprego e renda.

Faz-se necessário que o Estado viabilize a concessão do benefício ora pleiteado, tendo em vista a obrigação constitucional de assegurar o direito à dignidade humana.

Certo do atendimento do quanto solicitado, expressamos votos de elevada estima.

*Gabinete do Vereador Ivo Evangelista, 12 de novembro de 2021.*

Câmara Municipal de Ilhéus  
DESPACHO

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE

  
**IVO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
Vereador/Republicanos



Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.  
[www.camaradeilheus.ba.gov.br](http://www.camaradeilheus.ba.gov.br)  
(73) 2101-2600